



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 198/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 922/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 913.176,00 em favor das Unidades Orçamentárias: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 18/06/2013
Horas 12:00
Por [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 922/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 913.176,00 em favor das Unidades Orçamentárias: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 913.176,00 (novecentos e treze mil, cento e setenta e seis reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 922/2013

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			600.162,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390	3209	97.162,00
		4490	3209	503.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			225.014,00
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4490	3209	225.014,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			88.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0203	88.000,00
			TOTAL	R\$ 913.176,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCEDE	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		913.176,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		825.176,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		825.176,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A	S		825.176,00
17213302	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	A	3209	825.176,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		88.000,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	S		88.000,00
19909900	OUTRAS RECEITAS	A	0203	88.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 160, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que seja substituído os Anexos I e II do Projeto de Lei que instrui a Mensagem n. 149, de 29 de maio de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 913.176,00 em favor das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM”, pelos Anexos I e II que acompanham a presente Mensagem.

A referida correção pretende atender a solicitação da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON, observada no Ofício 775/PRES/FHEMERON de 05 de junho de 2013, para corrigir a codificação da natureza e uso/fonte da Receita e da despesa a ser suplementada, cópia anexada.

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA
Em 13/06/13 às: 12/45
<i>M. A. Moura</i>
NUM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			600.162,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390	3209	97.162,00
		4490	3209	503.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			225.014,00
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4490	3212	225.014,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			88.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0203	88.000,00
			TOTAL	RS 913.176,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II		EXCEDE		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		688.162,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		600.162,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		600.162,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A	S		600.162,00
17213302	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	A	3209	600.162,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		88.000,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	S		88.000,00
19909900	OUTRAS RECEITAS	A	0203	88.000,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		225.014,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		225.014,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		225.014,00
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		225.014,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	225.014,00
			TOTAL	RS 913.176,00

OFICIO Nº 75/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 05 de junho de 2013.

À Sua Excelência o Senhor

DR. GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

NESTA

Assunto: Solicitação de Retificação de Fonte de Recursos

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, vimos através do presente expediente, expor e solicitar conforme a seguir.

Através do Ofício nº 597/PRES/FHEMERON, aportado nessa SEPLAN no dia 09 de maio de 2013, conforme copia anexa, cometeu-se um equívoco quando de sua elaboração no que se refere à Fonte de Recursos ali mencionada.

Assim sendo e visando corrigir essa distorção, solicitamos de Vossa Excelência, que seja feita a seguinte alteração.

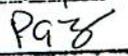
Onde-se lê Fonte de Recursos 3209,

Leia-se Fonte de Recursos 3212.

Feito isto, desde já agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Clemente Ribeiro Cantanhede
Pres. Fhemeron Respondendo
Portaria 124 03/01/2013

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO PROTOCOLO / SEPLAN
RECEBIDO 06/06/13 HORARIO 9:45
 ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 149 , DE 29 DE MAIO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 913.176,00 em favor das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM até o montante de R\$ 913.176,00 (novecentos e treze mil, cento e setenta e seis reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas das referidas Unidades Orçamentárias observada nos Ofícios ns. 985/GAB/GTAF/AGEVISA, 597/PRES/FHEMERON e 048/FUMRESPOM e documentações que acompanham os Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida têm como objetivo promover a melhoria da prestação dos serviços com a utilização de recursos oriundos de repasses fundo a fundo e doações para capacitação de servidores, aquisição de equipamentos, materiais permanentes, combate a dengue e aquisição de viatura, observando que os recursos financeiros já se encontram nas contas correntes.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 913.176,00 em favor das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 913.176,00 (novecentos e treze mil, cento e setenta e seis reais), em favor das Unidades Orçamentárias Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, Fundação de Hematologia, Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			600.162,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390	3209	97.162,00
		4490	3209	503.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			225.014,00
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4490	3209	225.014,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			88.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0203	88.000,00
			TOTAL	RS 913.176,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCEDE

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		913.176,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		825.176,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		825.176,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A	S		825.176,00
17213302	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	A	3209	825.176,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		88.000,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	S		88.000,00
19909900	OUTRAS RECEITAS	A	0203	88.000,00

[Handwritten signature]

OFICIO Nº 597/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 07 de maio de 2013.

À Sua Excelência o Senhor

DR. GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
NESTA

Assunto: Solicitação de Suplementação por excesso.

Senhor Secretário,

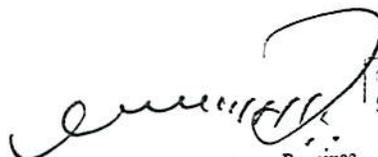
Objetivando dar continuidade nas atividades da FHEMERON, servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Excelência que autorize uma suplementação orçamentaria, por **excesso de arrecadação**, na ordem de R\$ 225.014,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatorze reais), conforme especificação abaixo.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
17.032.10.301.2032.4003	3209	4.4.90.52	225.014,00
TOTAL			225.014,00

Informamos que a suplementação justifica-se, vez que se refere à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, vinculados ao repasse na modalidade **FUNDO A FUNDO** do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.527, de 08 de novembro de 2012, publicada no DOU, de 09 de novembro de 2012.

Como forma de corroborar o pleito em tela, segue devidamente apensados, copia da Portaria supramencionada, extrato bancário e copia do comprovante do Repasse Financeiro.

Atenciosamente,


Orlando José de Souza Ramires
Presidente / FHEMERON
Mat. 0490049

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTOCOLO / SEPLAN

RECEBIDO: 09/05/13
HORÁRIO: 10:00

Pa3
ASSINATURA



PORTARIA Nº 2.526, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Habilita o Município de Ibituna (SP) a receber Unidade de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de regulação das Urgências de Sorocaba (SP) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, Considerando a Portaria nº 1760/GM/MS, de 24 de julho de 2007, que habilita a Central de Regulação das Urgências de Sorocaba (SP), e

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Ibituna (SP) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Central de Regulação das Urgências de Sorocaba (SP).

Art. 2º Fica autorizada a transferência de custeio mensal ao Município no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme detalhado no anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente ao valor descrito, para o Fundo Municipal de Saúde de Ibituna (SP).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo ocorrer o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2012, conforme início correto do serviço.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	USB	CHASSI	PLACA	Valor do repasse mensal R\$	Valor do repasse anual R\$
IBITUNA	01	92YADCURBA448398	EGT 1901	12.500,00	50.000,00
TOTAL	01			12.500,00	50.000,00

PORTARIA Nº 2.527, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Habilita Municípios e Estados a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e Estados, descritos nos Anexos a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.303.2015.7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR	PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	Secretaria de Estado da Saúde	0404530000112003	289.898,00	2015	10.303.2015.7690.0001
AM	Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	63578320000112001	617.832,00	2015	10.303.2015.7690.0001
AP	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá	017625610000112001	437.630,00	2015	10.303.2015.7690.0001
BA	Fundo Estadual de Saúde da Bahia	05816630000112009	583.200,00	2015	10.303.2015.7690.0001
CE	Secretaria de Estado da Saúde	079545710000112001	906.835,00	2015	10.303.2015.7690.0001
GO	Secretaria de Estado da Saúde	025299640000112002	799.790,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MA	Secretaria de Estado da Saúde	02973240000112001	866.126,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MG	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	26388330000112001	1.600.120,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MG	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	26388330000112003	539.731,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MS	Fundo Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul	035171020001120-17	484.900,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MT	Secretaria de Estado da Saúde	015074150000112007	368.000,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PA	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará	05837511000112001	1.432.916,44	2015	10.303.2015.7690.0001
PB	Fundo Estadual de Saúde da Paraíba	036925920000112001	589.039,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PE	Fundação de Hematologia e Hemoterapia De Pernambuco	105649530000112001	133.590,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PE	Fundação de Hematologia e Hemoterapia De Pernambuco	105649530000112002	200.477,92	2015	10.303.2015.7690.0001
PE	Fundação de Hematologia e Hemoterapia De Pernambuco	105649530000112003	568.000,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PI	Secretaria de Estado da Saúde	065535640000112003	816.400,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PR	Fundo Estadual de Saúde do Paraná	085971210000112001	1.138.626,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RJ	Fundo Municipal de Saúde do Rio de Janeiro	11715094000112003	289.950,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RJ	Secretaria de Estado da Saúde	424987170000112001	1.657.866,64	2015	10.303.2015.7690.0001
RO	Fundo Estadual de Saúde de Rondônia	007330670000112006	225.014,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RN	Fundo Estadual de Saúde de Roraima	053700160000112009	752.600,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RS	Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS	006893590000112001	1.314.562,00	2015	10.303.2015.7690.0001
SE	Fundo Estadual de Saúde de Sergipe	043848280000112003	80.555,80	2015	10.303.2015.7690.0001
SP	Fundação Pro-Sangue Hemocentro de São Paulo	52030830000112001	240.000,00	2015	10.303.2015.7690.0001
TO	Secretaria de Estado da Saúde	250531170000112003	302.024,00	2015	10.303.2015.7690.0001

PORTARIA Nº 2.528, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Habilita o Município de Miguel Pereira (RJ) a receber o incentivo de custeio, referente a 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional Centro Sul Fluminense, com sede em Três Rios (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.132/GM/MS, de 31 de maio de 2012, que habilita o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional Centro Sul Fluminense com sede em Três Rios (RJ),

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Miguel Pereira (RJ) a receber o incentivo de custeio referente a 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional Centro Sul Fluminense com sede em Três Rios (RJ), conforme especificado no Anexo.

Art. 2º Fica autorizada a transferência de incentivo de custeio mensal no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) conforme detalhado no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito, para o Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira (RJ).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo ocorrer o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

A331291233469527010
29/04/2013 12:51:02

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
 Conta corrente 9573-7 FES-RONDONI-FNS BLINV
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2013		Saldo Anterior			0,00 C
22/04/2013		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	1.730.900.000.000	225.014,00 C	225.014,00 C
24/04/2013		BB CP Admin Supremo	70	225.014,00 D	0,00 C
29/04/2013		SALDO			0,00 C
					225.097,94 C
Aplic.com Resgate Autom.					225.097,94 C
Saldo Disponível					0,00
Juros					30/04/2013
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					02/05/2013
Data de Debito de IOF					
Saldo de fundos de investimento					225.097,94
BB CP Admin Supremo					

OBSERVAÇÕES:

Prêmio FBB de Tecnologia Social 2013. Participe!
 Acesse: www.fbb.org.br/tecnologiasocial

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5949339 ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Tipo: Fundo à Fundo
 UF: RO
 Município: PORTO VELHO
 Bloco: INVESTIMENTO
 Ano: 2013
 Ação/Serviço/Estratég: ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.
 Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
 CPF/CNPJ: 00.733.062/0001-02
 IBGE: 110020

Competência	Nº OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Nº Proposta
					Total	225.014,00	
mar/13	812286	18/04/2013	1	02757X	95737	225.014,00	733062000112006

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.527, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Habilita Municípios e Estados a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e Estados, descritos nos Anexos a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.303.2015.7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR	PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	Secretaria de Estado da Saúde	04034526000112023	289.808,00	2015	10.303.2015.7690.0001
AM	Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	63678320000112001	617.836,00	2015	10.303.2015.7690.0001
AP	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá	01762561000112001	437.630,00	2015	10.303.2015.7690.0001
	Fundo				

BA	Estadual de Saúde da Bahia	05816630000112097	583.200,00	2015	10.303.2015.7690.0001
CE	Secretaria de Estado da Saúde	07954571000112001	906.835,00	2015	10.303.2015.7690.0001
GO	Secretaria de Estado da Saúde	02529964000112002	799.790,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MA	Secretaria de Estado da Saúde	02973240000112001	866.126,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MG	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	26388330000112001	1.600.120,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MG	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	26388330000112003	539.731,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MS	Fundo Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul	035171020001120-17	484.900,00	2015	10.303.2015.7690.0001
MT	Secretaria de Estado da Saúde	03507415000212007	368.000,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PA	Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	05837521000/112001	1.432.936,44	2015	10.303.2015.7690.0001
PB	Fundo Estadual de Saúde da Paraíba	03609595000112001	589.039,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PE	Fundação de Hematologia e Hemoterapia De Pernambuco	10564953000112001	133.590,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PE	Fundação de Hematologia e Hemoterapia De Pernambuco	10564953000112002	200.477,92	2015	10.303.2015.7690.0001
PE	Fundação de Hematologia e	10564953000112003	568.000,00	2015	10.303.2015.7690.0001

	Hemoterapia De Pernambuco				
PI	Secretaria de Estado da Saúde	06553564000112003	876.400,00	2015	10.303.2015.7690.0001
PR	Fundo Estadual de Saúde do Paraná	08597121000112001	1.138.626,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RJ	Fundo Municipal de Saúde do Rio de Janeiro	11715094000/112003	299.950,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RJ	Secretaria de Estado da Saúde	42498717000112001	1.652.866,64	2015	10.303.2015.7690.0001
RO	Fundo Estadual de Saúde de Rondônia	00733062000112006	225.014,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RR	Fundo Estadual de Saúde de Roraima	05370016000112002	252.600,00	2015	10.303.2015.7690.0001
RS	Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS	00689359000112001	1.314.562,00	2015	10.303.2015.7690.0001
SE	Fundo Estadual de Saúde de Sergipe	04384829000112003	80.555,80	2015	10.303.2015.7690.0001
SP	Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	52030830000112001	240.000,00	2015	10.303.2015.7690.0001
TO	Secretaria de Estado da Saúde	25053117000112003	302.024,00	2015	10.303.2015.7690.0001

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



OFÍCIO nº 985/GAB/GTAF/AGEVISA

Porto Velho, 30 de abril de 2013

A. Sua Excelência

GEORGE ALEXANDRO GONÇALVES BRAGA

MD. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN

NESTA

Ref.: Excesso de Arrecadação

Senhor Secretário,

Com objetivo de realizar as atividades desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA que tem por objetivo promover e garantir a qualidade de vida da população do Estado de Rondônia, reduzindo e eliminando os riscos por meio da vigilância em saúde e, tendo em vista que o Ministério da Saúde vem repassando recursos para os programas específicos como (Dengue, Estruturação da Rede Frio) que objetiva a estruturação do banco de multiplicadores em imunização e o combate ao vírus transmissor da Dengue, vem solicitar por meio deste a suplementação orçamentária por excesso os quais deverão ser utilizados para os respectivos programas, os recursos oriundos da fonte 3209 (Recursos SUS) estão disponíveis em conta corrente específica nesta Agevisa conforme Extrato Bancário em anexo, portanto solicito que seja providenciado a suplementação, conforme discriminação a seguir:

Projeto Atividade: 10.305.2023.2947- Executar Ações Vigilância Epidemiologia e Ambiental.

P/A	FONTE	E/D	SUPLEMENTA
2947	3209	3390-14	70.000,00
2947	3209	3390-30	27.162,00
2947	3209	4490-52	503.000,00
TOTAL.....	600.162,00

2. Liberação de recursos para a emissão de Nota de Crédito – NC (conta 822.120.102) das fontes (3209, 0100, 3221) e Nota de Empenho - NE (conta 822.120.103), fontes (3209,0100,3221) a referida liberação destina-se exclusivamente, atender as despesas relativas as ações de vigilância em saúde desta Agevisa. Solicitamos a liberação até montante de R\$ 600.162,00 (Seiscentos Mil Cento e Sessenta e Dois Reais).

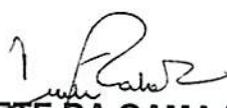


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Sendo o que temos para o momento e na certeza de sua valiosa colaboração desde já renovamos préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral / AGEVISA



§2º As diretrizes nacionais a que se refere o caput incluem, entre outros, os critérios e a metodologia de categorização, o cronograma de execução do projeto, sua duração e abrangência, e a forma de comunicação aos consumidores.

Art. 5º Caberá à GGALI/ANVISA verificar a adequação da proposta de ação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde do ente beneficiário às diretrizes nacionais pactuadas em âmbito tripartite.

Art. 6º Uma vez constatada a adequação de que trata o art. 5º, o incentivo financeiro de custeio será repassado em parcela única do Fundo Nacional de Saúde ao fundo de saúde do Município contemplado.

Art. 7º Os Municípios contemplados com o incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria deverão elaborar e encaminhar à GGALI/ANVISA relatórios de monitoramento da execução das ações previstas no plano de ação, nos meses de outubro de 2013 e abril e setembro de 2014, conforme planilha de acompanhamento constante do Anexo IV desta Portaria, sem prejuízo da inclusão das ações realizadas no Relatório de Gestão Anual (RAG).

Art. 8º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que trata esta Portaria totalizam R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil reais) e serão oriundos dos orçamentos do Ministério da Saúde e da ANVISA, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.304.2015.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária, no montante total de R\$ 1.015.003,60 (hum milhão, quinze mil, três reais e sessenta centavos); e

II - 10.304.2015.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional, no montante total de R\$ 4.179.996,40 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Art. 9º A ANVISA efetuará a transferência ao FNS da dotação orçamentária constante do inciso II do art. 8º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO-CAPITAL

MUNICÍPIOS-CAPITAIS E DF	CÓDIGO IBGE	VALOR DE REPASSE (R\$)
BELO HORIZONTE	310620	500.000,00
BRASÍLIA	530910	500.000,00
CUIABÁ	510340	345.000,00
CURITIBA	410690	500.000,00
FORTALEZA	230440	345.000,00
MANAUS	130260	345.000,00
NATAL	240810	345.000,00
PORTO ALEGRE	431490	345.000,00
RECIFE	261160	345.000,00
RIO DE JANEIRO	330455	640.000,00
SALVADOR	292740	345.000,00
SAO PAULO	355030	640.000,00
TOTAL		5.195.000,00

ANEXO II

BASE DE CÁLCULO	VALOR DE REPASSE (R\$)	Municípios-Capitais e DF
0 a 5000 empresas de alojamento e alimentação	345.000,00	Cuiabá, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife e Salvador.
5.001 a 10.000 empresas de alojamento e alimentação	500.000,00	Belo Horizonte, Brasília e Curitiba
Acima de 10.000 empresas de alojamento e alimentação	640.000,00	Rio de Janeiro e São Paulo

(* Baseado nas Estatísticas do Cadastro Central de Empresas, IBGE, 2010.

ANEXO III

PROPOSTA DE AÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1 Identificação do número e tipos de serviços de alimentação abrangidos na categorização
- 1.2 Objetivos
- 1.3 Responsáveis (Nome, Cargo, Contatos - telefônico e e-mail)
- 1.4 Principais Atividades (conforme diretrizes nacionais)
- 1.5 Resultados Esperados

II - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Meta física programada	Cronograma	
		Início da Atividade	Término da Atividade
(Inserir todas as atividades)			

ANEXO IV

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO

Identificação do órgão de vigilância sanitária:
Identificação do responsável pela planilha de acompanhamento:
Data de preenchimento:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	ANDAMENTO DA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
Apresentar todas as atividades propostas			

(*) Preencher o campo com as seguintes opções:

- Ação concluída
- Ação executada conforme planejamento
- Ação com atraso, ação corretiva implantada
- Ação com atraso
- Quando a ação estiver com atraso, complementar o quadro abaixo.

ENTRAVES	CONSEQUÊNCIAS	SOLUÇÕES IMPLANTADAS

PORTARIA Nº 2.794, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui incentivo financeiro para capacitação dos trabalhadores de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do desenvolvimento de curso básico de processo administrativo sanitário.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) no dia 18 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de custeio para capacitação dos trabalhadores de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do desenvolvimento de curso básico de processo administrativo sanitário, nos moldes fixados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria será destinado aos Estados, conforme número de trabalhadores de vigilância sanitária vinculados às esferas estadual e municipal, conforme parâmetros constantes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O valor do incentivo financeiro de custeio por Estado está discriminado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria tem por objetivo o desenvolvimento e realização de curso básico de processo administrativo sanitário destinado aos trabalhadores de saúde que executam ações de Vigilância Sanitária, prioritariamente nas equipes municipais.

§ 1º O curso básico de processo administrativo sanitário poderá ser organizado em âmbito estadual, municipal ou distrital e formatado nas modalidades presencial e/ou Ensino à Distância (EAD), desde que observados os moldes fixados pela ANVISA.

§ 2º O número mínimo de trabalhadores a serem contemplados com o curso básico de processo administrativo sanitário será proporcional ao valor do incentivo financeiro repassado e à modalidade de formação do curso, nos termos do Anexo III desta Portaria.

§ 3º O curso básico de processo administrativo sanitário deverá ser realizado até dezembro de 2014.

Art. 4º A realização do curso básico de processo administrativo sanitário, observados os requisitos do art. 3º, será objeto de acompanhamento físico pela Núcleo de Educação, Pesquisa e Conhecimento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (NEPEC/ANVISA).

Parágrafo único. As Secretarias Estaduais de Saúde deverão encaminhar ao NEPEC/ANVISA, nos meses de dezembro de 2013 e dezembro de 2014, relatório de execução dos cursos realizados, contendo o nome, lotação e CPF dos trabalhadores capacitados, sem prejuízo da inclusão das ações no Relatório de Gestão Anual (RAG).

Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será repassado em parcela única pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais de saúde dos Estados contemplados, após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Os recursos financeiros referentes a esta Portaria totalizam R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e serão oriundos dos orçamentos do Ministério da Saúde e da ANVISA, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/steneticidade.html>, pelo código 0001201210700140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/02/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



I - 10.304.2015.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária, no montante total de R\$ 2.432.049,01 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quarenta e nove reais, um centavo); e
 II - 10.304.2015.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional, no montante total de R\$ 1.567.950,99 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais, noventa e nove centavos).
 Art. 7º A ANVISA efetivará a transferência ao FNS da dotação orçamentária referida no inciso II do art. 6º desta Portaria.
 Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES DE VISA

Nível de estratificação

Nível de estratificação	Nº de trabalhadores	Nº de estado	Valor por estado R\$	Valor total R\$
1	Até 395	09	100.000,00	900.000,00
2	De 396 a 1436	14	150.000,00	2.100.000,00
3	De 1437 a 4837	04	250.000,00	1.000.000,00

Fonte: Censo dos trabalhadores de VISA 2004

ANEXO II

Número de Trabalhadores e valor do incentivo

Região	Trabalhadores Estados	Trabalhadores Municípios	Trabalhadores Totais	Total (R\$)
Região Norte				
AC	66	50	116	100.000,00
AM	55	252	307	100.000,00
AP	-	-	150	100.000,00
PA	113	625	738	150.000,00
RR	38	38	76	100.000,00
RO	65	118	183	100.000,00
TO	42	144	186	100.000,00
Região Nordeste				
MA	66	643	709	150.000,00
PI	77	332	409	150.000,00
CE	135	697	832	150.000,00
RN	187	386	573	150.000,00
PB	48	413	461	150.000,00
PE	229	798	1027	150.000,00
BA	383	1512	1895	250.000,00
SE	79	307	377	100.000,00
AL	47	439	486	150.000,00
Região Centro-Oeste				
DF	395	-	395	100.000,00
MT	100	364	464	150.000,00
MS	61	319	380	100.000,00
GO	-	-	893	150.000,00
Região Sudeste				
ES	66	413	479	150.000,00
RJ	332	2063	2395	250.000,00
SP	1368	3469	4837	250.000,00
MG	313	1989	2302	250.000,00
Região Sul				
RS	327	999	1326	150.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012120700141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.993, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando as portarias nº 687, de 30 de março de 2006, nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009 e nº 1, de 11 de março de 2010;

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011 - 2022, bem como a necessidade de monitoramento das metas contidas neste Plano como a redução da taxa de mortalidade prematura (< 70 anos), por DCNT em 2% ano; e

Considerando a Portaria nº 23/SVS/MS, de 9 de agosto de 2012, que estabelece o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil.

Art. 2º O recurso de que trata o artigo anterior refere-se a um incentivo perfazendo um investimento total de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) a ser transferido em parcela única conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática deste valor para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 4º Os créditos orçamentários de que trata a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

IBGE	UF	Entes Federados	Recursos Federais
11 0 0 2 0	RO	Porto Velho	175.000,00
11	RO	Rondonia	250.000,00
120040	AC	Rio Branco	175.000,00
12	AC	Acre	250.000,00
130260	AM	Manaus	250.000,00
13	AM	Amazonas	250.000,00
140010	RR	Boa Vista	175.000,00

14	RR	Roraima	250.000,00
150140	PA	Belém	250.000,00
15	PA	Pará	250.000,00
16	AP	Amapá	250.000,00
172100	TO	Palmas	175.000,00
17	TO	To cant ins	250.000,00
2 111 3 0	MA	São Luís	250.000,00
21	MA	Maranhão	250.000,00
221100	PI	Te res in a	200.000,00
22	PI	Piauí	250.000,00
230440	CE	Fortaleza	250.000,00
23	CE	Ceará	250.000,00
24	RN	Rio Grande do Norte	250.000,00
250750	PB	João Pessoa	200.000,00
25	PB	Paraíba	250.000,00
2 6 11 6 0	PE	Recife	250.000,00
26	PE	Pernambuco	250.000,00
270430	AL	Maceió	200.000,00
27	AL	Alagoas	250.000,00
280030	SE	Aracaju	200.000,00
28	SE	S e rg i p e	250.000,00
292740	BA	Salvador	250.000,00
29	BA	Bahia	250.000,00
310620	MG	Belo Horizonte	250.000,00
31	MG	Minas Gerais	250.000,00
320530	ES	Vi t ó r i a	175.000,00
32	ES	Espírito Santo	250.000,00
330455	RJ	Rio de Janeiro	250.000,00
33	RJ	Rio de Janeiro	250.000,00
355030	SP	São Paulo	250.000,00
350950	SP	Campinas	250.000,00
351880	SP	Guarulhos	250.000,00
35	SP	São Paulo	250.000,00
410690	PR	Curitiba	250.000,00
41	PR	Paraná	250.000,00
420540	SC	Florianópolis	175.000,00
42	SC	Santa Catarina	250.000,00
431490	RS	Porto Alegre	250.000,00
43	RS	Rio Grande do Sul	250.000,00
500270	MS	Campo Grande	200.000,00
50	MS	Mato Grosso do Sul	250.000,00
510340	MT	Cuiabá	200.000,00
51	MT	Mato Grosso	250.000,00
520870	GO	Goiânia	250.000,00
52	GO	Goiás	250.000,00
53	DF	Brasília	250.000,00
		To t a l	12.500.000,00



Extrato conta corrente

A33104111804780:
04/02/2013 11:2

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
 Conta corrente 8205-8 A R TETO FINA SVS MS
 Período do extrato 01/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	S.
27/12/2012		Saldo Anterior			0,0
03/01/2013		+ Transferência on line	221.179.000.005.573	300,00 C	0,0
03/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	300,00 D	0,0
16/01/2013		Emissão Ordem Bancária	50.005	4.320,00 D	0,0
16/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	4.320,00 C	0,0
17/01/2013		Emissão Ordem Bancária	50.006	26.939,81 D	0,0
17/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	26.939,81 C	0,0
18/01/2013		Emissão Ordem Bancária	50.007	7.357,75 D	0,0
18/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	7.357,75 C	0,0
23/01/2013		Emissão Ordem Bancária	50.010	461,56 D	0,0
23/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	461,56 C	0,0
29/01/2013		Emissão Ordem Bancária	50.013	3.600,00 D	0,0
29/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	3.600,00 C	0,0
30/01/2013		Emissão Ordem Bancária	50.014	3.060,00 D	0,0
30/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	3.060,00 C	0,0
31/01/2013		+ Ordem Bancária	201.301.300.079.461	1.958.368,54 C	0,0
31/01/2013		BB CP Admin Supremo	70	1.958.368,54 D	0,0
31/01/2013		SALDO			0,0

OBSERVACOES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J7823248 MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Marlucia Barboza da Rocha
 Contadora AGEVISA
 CRC - RO 40621

Maria Ariete da Gama Baldez
 Diretora Geral AGEVISA - RO



Extrato conta corrente

A33I0411180478
04/02/2013 11:

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 8206-6 A R T A J METAS ANVISA MS
Período do extrato 01/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	€
27/12/2012		Saldo Anterior			0
17/01/2013		Emissão Ordem Bancária			0
17/01/2013		BB CP Admin Supremo	50.006	7.429,00 D	
18/01/2013		Emissão Ordem Bancária	70	7.429,00 C	0,
18/01/2013		BB CP Admin Supremo	50.007	6.973,00 D	
22/01/2013		Emissão Ordem Bancária	70	6.973,00 C	0,
22/01/2013		BB CP Admin Supremo	50.009	7.057,55 D	
31/01/2013		+ Ordem Bancária	70	7.057,55 C	0,
31/01/2013		BB CP Admin Supremo	201.301.300.079.460	155.685,65 C	
31/01/2013		SALDO	70	155.685,65 D	0,

OBSERVACOES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J7823248 MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Marlúcia Barboza da Rocha
Contadora AGEVISA
CRC - RO 406310

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA - RO

Resultado da Pesquisa

Voltar

UF: RO
 Município: PORTO VELHO
 Ano: 2012
 Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE RONDONIA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	0,00	0,00	780.150,74	0,00	0,00	780.150,73	208.205,87	0,00	890.271,13	0,00	0,00	208.205,87	2.866.984,34
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	780.150,74	0,00	0,00	780.150,73	208.205,87	0,00	890.271,13	0,00	0,00	208.205,87	2.866.984,34

PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	206.806,50	12.478,44	248.971,66	0,00	0,00	80.935,50	0,00	0,00	221.036,16	337.935,50	0,00	1.750.162,67	2.858.326,43
FÓRMULA INFANTIL ÀS CRIANÇAS VERTICALMENTE EXPOSTAS AO HIV	0,00	12.478,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.478,44
CASAS DE APOIO PARA ADULTOS VIVENDO COM HIV/AIDS	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00
INCENTIVO P/ AMPLIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE PROJETO VIDA NO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA - NHE	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
INCENTIVO AO FORTALEC DE AÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS/ATIVIDADE FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	0,00	0,00	109.036,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.036,16	0,00	0,00	0,00	218.072,32
INCENTIVO P/ HANSENÍASE E	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
DOENÇAS NEGLIGENCIADAS													
INCENTIVO A POLITICA DE													
PROMOÇÃO DA SAUDE E													
PREV DE DOENÇAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
AGRAVOS													
REPASSES PARA AÇÕES DE													
VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
AMBIENTAL													
REPASSE PARA													
ESTRUTURAÇÃO													
TECNOLÓGICA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	306.000,00
VIGILÂNCIA EM SAUDE DA													
UF													
INCENTIVO QUALIF AÇÕES													
DE VIG E PROMO DA SAÚDE	206.806,50	0,00	68.935,50	0,00	0,00	68.935,50	0,00	0,00	0,00	68.935,50	0,00	0,00	413.613,00
P/ HEPATITES VIRAIS													
INCENTIVO PROJETOS													
VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO													
DE VIOLÊNCIAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
ACIDENTES													
INCENTIVO DE													
QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.162,67	294.162,67
DE DENGUE													

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.036,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.036,16
INCENTIVO NO AMBITO DO													
PROGRAMA NACIONAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.036,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.036,16
HIV AIDS E OUTRAS DST													
INCENTIVO PARA CASA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
APOIO HIV-AIDS													

PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.685,65	355.685,65	0,00	0,00	0,00	355.685,65	1.067.056,95
PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - (ANVISA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.685,65	5.685,65	0,00	0,00	0,00	5.685,65	17.056,95
PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (FNS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	450.000,00
REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FINLACEN-VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	600.000,00

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Subtotal Bloco:	206.806,50	12.478,44	1.029.122,40	0,00	0,00	989.122,39	563.891,52	355.685,65	1.111.307,29	337.935,50	0,00	2.314.054,19	6.920.403,88



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA
MILITAR - FUMRESPOM**

Av. dos Imigrantes nº 3587 - Bairro Costa e Silva - Prédio SESDEC
Fone: 3216-8939 Porto Velho - RO

Ofício nº 048/FUMRESPOM

Em 09 de abril de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
George Alessandro Gonçalves Braga
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE RONDÔNIA - SEPLAN
Porto Velho - RO

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, solicito autorizar o setor competente a adotar as providencias cabíveis no sentido de proceder ao ajuste no QDD 2013, na UG 1515, conforme detalhamento abaixo.

A Suplementação orçamentária proposta tem por objetivo atender aos recursos disponibilizados através de Doação do Poder Judiciário (Comarca de Machadinho D'Oeste) e melhor atender as necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM. O repasse foi recebido através desse FUMRESPOM. Segue anexo copias de ofícios, comprovantes bancários e Extrato Bancário do FUMRESPOM.

Ajuste Positivo:

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
06.181.2020.2144	Fiscal	3.44.90.52	0203	88.000,00

Certo de contarmos com a vossa costumeira atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que colocamos a Corporação a sua inteira disposição.

Respeitosamente.

R 1 5
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Presidente FUMRESPOM

Paulo César de Figueiredo
Paulo César de Figueiredo - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Matricula 100036340

Recebido em 12/04/13
0212:07 gader

*A CPE/SEPLAN
7/Amo. 12
PROV. 01/2013*

11/04/13
Petrônio Antônio Pinheiro
Secretário Adjunto SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTOCOLO / SEPLAN
RECEBIDO 12/04/13
HORÁRIO 12:19
ASSINATURA



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

Candeias do Jamari, RO, 08 de abril de 2013.

Ofício nº 153/ SJD/ BPA-12

Do Comandante do BPA
Ao Sr Subcomandante Gegal
Assunto: Remessa de Feitos
Anexo: Parte nº 016/2ºGpPA/BPA-13

Encaminho a V. S.^a os documentos em anexo a respeito da doação pelo Poder Judiciário (Comarca de Machadinho D'Oeste) de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos), para aquisição, através do FUMRESPOM, de 01 (uma) viatura tipo *pickup* 4x4 (caminhonete) para ser utilizada pelo Grupo de Polícia Ambiental de Machadinho D'Oeste.

Respeitosamente,


VILSON DE SALLES MACHADO – TEN CEL PM
Comandante



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

Candeias do Jamari, RO, 09 de abril de 2013.

Ofício nº 154/ SJD/ BPA-13

Do Comandante do BPA
Ao Sr Subcomandante Gegal
Assunto: Remessa de Feitos
Anexos: - 04 (quatro) resgates de
depósito judicial;
- 01 (um) cheque/SEDAM.
Refer.: Ofício nº 153/SJD/BPA-13.

Em complemento ao Ofício nº 153/SJD/BPA-13, encaminho a V. S.^a os comprovantes de depósitos realizados pelo Poder Judiciário (Comarca de Machadinho D'Oeste) no valor de R\$ 65.658,67 (sessenta e cinco mil e sessenta e sete centavos) e da SEDAM no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) perfazendo um total de R\$ 87.658,67 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), os quais deverão ser utilizados para a aquisição de 01 (uma) viatura tipo *pickup* 4X4 (caminhonete) a ser utilizada pelo Grupo de Polícia Ambiental de Machadinho D'Oeste.

Respeitosamente,

VILSON DE SALLES MACHADO – TEN CEL PM
Comandante

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA
COMANDANTE GERAL
PROTOCOLO Nº 4102
Data: 09/04/13
Scipm Machado
RESPONSÁVEL

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
002	001	2265	9	7	8.251-1	5	800	851515	1
002	001	2265	0	0	8.251-1	0	000	011213	0

Pague por este cheque a quantia de 22.000,00 DUÍTE E DOIS MIL REAIS

_____ x _____ e centavos acima
 _____ ou à sua ordem

M.D.O 17 de DEZEMBRO de 2012



MACHADINHO DOESTE RO
 00.000.000/4341.91
 AV TANCREDO NEVES 2417
 MICRO EMPRESAS WAGNER
 CONFECÇÃO 10/2012

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE MACHADINHO DOESTE
 CNPJ 04.745.030/0001-30
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/1999

[Handwritten signature]

⑆000222653⑆ 00285151354 542000825119⑆

05/04/2013 BANCO DO BRASIL 11:19:19
 226519313 0070
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: FUMRESPOM
 AGENCIA: 2757-X CONTA: 8.464-6
 DATA: 05/04/2013
 NR. DOCUMENTO: 22.651.931.300.070
 VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 22.000,00
 VALOR TOTAL: 22.000,00

NOME DO DEPOSITANTE: JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
 NR. AUTENTICAÇÃO: C.29E.069.529.995.DC9
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

08/04/2013

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

14:04:45

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de agendamento de Crédito em Conta

Protocolo de Resgate : 00000000011930530
Conta Judicial : 2500109529256

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : MACHADINHO D'OESTE
Orgão : 1 VARA CIVEL - VARA UNICA
Processo : 10002323220128220019

DADOS DAS PARTES

Reu : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 00000000000000
Autor : DELEGACIA DE POLÍCIA CPF/CNPJ: 00000000000000

DADOS DO ALVARÁ

Numero do Alvará : OFCCRIM/546/2013 Data do Alvará: 26/03/2013
Data prevista para o levantamento: 08/04/2013

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZ CPF/CNPJ: 09.235.305/0001-57

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.300,00
Valor dos rendimentos	: R\$	53,18
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	1.353,18

DADOS DO CRÉDITO

Agência: 2757
Conta : 00000008464-6
Titular da Conta : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO
CPF/CPNJ do Titular da Conta: 09235305000157
Valor líquido : 1.353,18 Data prevista para o crédito: 08/04/2013

Os valores estão sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.
Comprovante definitivo somente após processamento.

----- Fim da Impressão -----

08/04/2013

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

14:03:15

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de agendamento de Crédito em Conta

Protocolo de Resgate : 00000000011930727
Conta Judicial : 2800126865458

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : MACHADINHO D'OESTE
Orgão : 1 VARA CIVEL - VARA UNICA
Processo : 10000539820128220019

DADOS DAS PARTES

Reu : NORBERTO MACHADO DE LIMA CPF/CNPJ: 00000000000000
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO DE ROND CPF/CNPJ: 00000000000000

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvará : OF/0546/2013/CCRIM Data do Alvará: 26/03/2013
Data prevista para o levantamento: 08/04/2013

DADOS DO BENEFICIARIO

Nome : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZ CPF/CNPJ: 09.235.305/0001-57

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	10.000,00
Valor dos rendimentos	: R\$	436,24
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	10.436,24

DADOS DO CRÉDITO

Agência: 2757
Conta : 00000008464-6
Titular da Conta : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 09235305000157
Valor líquido : 10.436,24 Data prevista para o crédito: 08/04/2013

Os valores estão sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.
Comprovante definitivo somente após processamento.

----- Fim da Impressão -----

08/04/2013

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

14:04:33

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de agendamento de Crédito em Conta

Protocolo de Resgate : 00000000011930597
Conta Judicial : 2500109529257

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : MACHADINHO D'OESTE
Orgão : 1 VARA CIVEL - VARA UNICA
Processo : 10003214720128220019

DADOS DAS PARTES

Reu : VALMIR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 000000000000000
Autor : DELEGACIA DE POLÍCIA CIVI CPF/CNPJ: 000000000000000

DADOS DO ALVARÁ

Numero do Alvará : OF/546/2013/CCRIM Data do Alvará: 26/03/2013
Data prevista para o levantamento: 08/04/2013

DADOS DO BENEFICIARIO

Nome : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZ CPF/CNPJ: 09.235.305/0001-57

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	1.500,00
Valor dos rendimentos	: R\$	61,37
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	1.561,37

DADOS DO CRÉDITO

Agência: 2757
Conta : 00000008464-6
Titular da Conta : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO
CPF/CPNJ do Titular da Conta: 09235305000157
Valor líquido : 1.561,37 Data prevista para o crédito: 08/04/2013

Os valores estão sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.
Comprovante definitivo somente após processamento.

----- Fim da Impressão -----

08/04/2013

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

14:03:03

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de agendamento de Crédito em Conta

Protocolo de Resgate : 00000000011930361
Conta Judicial : 4600117007492

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : MACHADINHO D'OESTE
Orgão : 1 VARA CIVEL - VARA UNICA
Processo : 16903820118220019

DADOS DAS PARTES

Reu : MODESTO E SILVA LTDA EPP CPF/CNPJ: 00000000000000
Autor : MINISTERIO PUBLICO DO E DE CPF/CNPJ: 00000000000000

DADOS DO ALVARÁ

Numero do Alvará : OF/CCRIM/0546/2013 Data do Alvará: 26/03/2013
Data prevista para o levantamento: 08/04/2013

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZ CPF/CNPJ: 09.235.305/0001-57

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	50.000,00
Valor dos rendimentos	: R\$	2.307,88
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	52.307,88

DADOS DO CRÉDITO

Agência: 2757
Conta : 00000008464-6
Titular da Conta : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO
CPF/CPNJ do Titular da Conta: 09235305000157
Valor líquido : 52.307,88 Data prevista para o crédito: 08/04/2013

Os valores estão sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.
Comprovante definitivo somente após processamento.

----- Fim da Impressão -----

